

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 04/2023 - SEMED/PMBC**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 04/2023 - SEMED/PMBC

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant - AM, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMBC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificado de Bolsistas com vistas a atuação no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Benjamin Constant- PROMEJA/BC na modalidade de professor mediador, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - Resolução Nº 01/2000/CNE/CEB.

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais para EJA- Resolução Nº 03/2010 e Resolução Nº01/2021/CNE/CEB.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 137/2012 do CEE/AM que estabelece as normas para a execução da educação de jovens e adultos.

CONSIDERANDO as metas 9 e 10 do Plano Nacional de Educação -Lei Nº 13005/2014 e do Plano Municipal de Educação- Lei Nº 1.233/2015 CME/BCT.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 03 de 29 de outubro de 2015 CME/BC.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular-BNCC- instituída pela Resolução 02/2017 CNE/CEB.

CONSIDERANDO o Referencial Curricular Amazonense- RCA- aprovado pela Resolução Nº 098/2019 CEE/AM.

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 22 de dezembro 2017 CNE-CP e na Lei Municipal Nº1.308, de 19 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução Municipal nº 003, de 29 de julho de 2022 do CME/BC que fixa as normas de oferta, organização e funcionamento da Educação de Jovens e Adultos para o Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.363/2023 que criou o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Benjamin Constant- PROMEJA/BCT.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º149/2023 que dispõe sobre as diretrizes do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Benjamin Constant- PROMEJA/BCT.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar bolsistas temporários, para atuarem na modalidade de professor mediador na rede municipal de ensino de Benjamin Constant - AM, especificamente no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Benjamin Constant- PROMEJA/BC, e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Pública, observada rigorosamente a ordem classificatória.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMBC, organizado, supervisionado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por Decreto do Executivo Municipal.

1.3 Serão convocados candidatos em número estabelecido no QUADRO 02. DAS VAGAS POR ZONA ESCOLAR, ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 Os candidatos aprovados até o número de vagas constante no QUADRO 02. DAS VAGAS POR ZONA ESCOLAR do Processo de Seletivo Simplificado de Bolsistas por este Edital serão lotados a critério da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a convocação obedecerá rigorosamente a classificação.

1.5 Conforme as especificidades do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Benjamin Constant - PROMEJA/BC, levando em consideração as atividades de planejamento, formações, orientações e o tempo necessário de dedicação durante a execução do programa, não serão aceitos candidatos com vínculo empregatício em qualquer esfera ou segmento público e/ou privado.

1.6 Poderão concorrer candidatos que tenham concluído ou estejam regularmente matriculados e cursando o 8º período de graduação, em curso de licenciatura na área para a qual deseja concorrer, e que declare no ato da convocação não possuir vínculo empregatício em quaisquer esfera e segmento público e/ou privado.

1.7 O (a) candidato (a) bolsista não deve possuir qualquer outra modalidade de bolsas (PIBIC, Extensão, Monitoria, PIBID, Residência pedagógica, Bolsa Trabalho, Bolsa MEC, entre outras).

1.8 O bolsista selecionado obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de atuação PROMEJA/BC a cumprir as condições estabelecidas para o desenvolvimento das atividades do programa, especialmente aquelas que se reportem ao ensino e sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.9 O pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.10 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como o envio de toda a documentação exigida, deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant-AM, localizada na Rua Praça do Congresso, s/nº - Centro.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Podem concorrer candidatos que tenham concluído curso de licenciatura na área para a qual desejam se candidatar, devendo declarar, no momento da convocação, não possuir vínculo empregatício em qualquer esfera ou segmento público e/ou privado.

2.2 Candidatos que estejam regularmente matriculados e cursando o 8º período de graduação também podem participar do Processo de Seleção, sendo incluídos em um banco de reservas. Após o esgotamento das convocações de todos os candidatos com nível superior completo, e havendo vagas disponíveis os candidatos com nível superior incompleto serão convocados, obedecendo rigorosamente à classificação do banco de reservas.

QUADRO 01. DOS REQUISITOS BÁSICOS

| PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CONCLUÍDO A GRADUAÇÃO, EM CURSO DE LICENCIATURA | |
|---|--|
| Componente Curricular | Requisitos Básicos |
| Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano | Diploma e histórico escolar devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. |
| Letras/Língua Portuguesa | Diploma e histórico escolar devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Letras/Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. |
| Matemática | Diploma e histórico escolar devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. |
| Geografia | Diploma e histórico escolar devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. |
| Ciências | Diploma e histórico escolar devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Ciências, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. |
| PARA CANDIDATOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E CURSANDO O 8º PERÍODO DE GRADUAÇÃO, EM CURSO DE LICENCIATURA | |
| Componente Curricular | Requisitos Básicos |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano | Ser aluno(a) regular do curso de Pedagogia. Estar cursando no mínimo o 8º período da graduação. Ter coeficiente de rendimento escolar. Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria. Ter coeficiente de rendimento escolar. |
| Letras/Língua Portuguesa | Ser aluno(a) regular do curso de Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa. Estar cursando no mínimo 8º período da graduação. Ter coeficiente de rendimento escolar. Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria. Ter coeficiente de rendimento escolar igual. |
| Matemática | Ser aluno(a) regular do curso de Licenciatura em Matemática. Estar cursando no mínimo o 8º período da graduação. Ter coeficiente de rendimento escolar. Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria. Ter coeficiente de rendimento escolar igual. |
| Geografia | Ser aluno(a) regular do curso de Licenciatura em Geografia. Estar cursando no mínimo o 8º período da graduação. Ter coeficiente de rendimento escolar. Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria. Ter coeficiente de rendimento escolar igual. |
| Ciências | Ser aluno(a) regular do curso de Licenciatura em Ciências. Estar cursando no mínimo o 8º período da graduação. Ter coeficiente de rendimento escolar. Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria. Ter coeficiente de rendimento escolar igual. |

DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 Poderão concorrer às vagas para a zona ribeirinha/rural indígena os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição, sua condição indígena por meio da apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI ou Autodeclaração de Pertencimento Étnico, juntamente com os demais requisitos para o componente curricular de interesse.

3.2 Caso não haja inscritos e/ou aprovados para as vagas da zona urbana, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas demais zonas escolares, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

3.3 Se não houver inscritos e/ou aprovados para as vagas nas zonas ribeirinha não indígena e indígena, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados para a zona urbana, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

QUADRO 02. DAS VAGAS POR ZONA ESCOLAR

| ZONA URBANA | | | |
|---|---------------------------|------------------|-----------------------|
| Componente Curricular | Ampla Concorrência | Vagas PcD | Total de Vagas |
| Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano | 05 | 1 | 06 |
| Letras/Língua Portuguesa | 02 | - | 02 |
| Matemática | 02 | - | 02 |
| Geografia | 02 | - | 02 |
| Ciências | 02 | - | 02 |
| ZONA RURAL/RIBEIRINHA NÃO INDÍGENA | | | |
| Componente Curricular | Ampla Concorrência | Vagas PcD | Total de Vagas |
| Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano | 04 | 1 | 05 |
| Letras/Língua Portuguesa | 02 | - | 02 |
| Matemática | 02 | - | 02 |
| Geografia | 02 | - | 02 |
| Ciências | 02 | - | 02 |
| ZONA RURAL/RIBEIRINHA INDÍGENA | | | |
| Componente Curricular | Ampla Concorrência | Vagas PcD | Total de Vagas |
| Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano | 05 | 1 | 06 |
| Letras/Língua Portuguesa | 02 | - | 02 |
| Matemática | 02 | - | 02 |
| Geografia | 02 | - | 02 |
| Ciências | 02 | - | 02 |

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por meio das seguintes etapas, conforme abaixo:

4.1.1 Primeira fase: Análise Documental - Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos durante o processo de inscrição, conforme estabelecido no item 5.7 deste edital. A falta de qualquer documento resultará na eliminação do candidato.

4.1.2 Segunda fase: Análise do Histórico Escolar - Esta fase, de caráter classificatório, baseia-se na análise do coeficiente de rendimento escolar do curso de graduação, a fim de estabelecer a ordem de classificação dos candidatos, com pontuação decrescente, do maior para o menor.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente de forma presencial, no edifício da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Praça do Congresso, s/nº - Centro. O período de inscrição será de 12/07/2023 a 14/07/2023, com horário de atendimento das 08h às 17h.

5.2 Havendo dúvidas quanto ao processo de inscrição, os candidatos poderão enviar e-mail para o endereço eletrônico: selecaopromeja@semedbjc.am.gov.br

5.3 O número do CPF, será também o número de inscrição do candidato, que o identificará durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos no edital.

5.5 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Não será aceita inscrição por procuração.

5.6 Caso seja detectada mais de uma inscrição, será validada e aceita a inscrição mais recente.

5.7 Ao realizar a inscrição, conforme o cronograma, o candidato deverá ler, preencher o formulário de inscrição, declarar que atende as condições exigidas no edital e entregar de maneira presencial os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)
- Fotocópia da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- Diploma de Graduação e Histórico Escolar (obrigatório);
- No caso dos candidatos que estejam cursando curso de licenciatura, deverão, no ato da inscrição, enviar declaração de matrícula e Histórico Escolar atualizado com data igual ou posterior a publicação deste Edital, emitida pela IES - Instituição de Ensino Superior, a qual esteja devidamente matriculado;
- O candidato deverá anexar declaração de disponibilidade de tempo para as atividades do PROMEJA/BC, de acordo com o modelo do (ANEXO II).
- Para os candidatos as vagas para zona ribeirinha/rural indígena deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI ou Autodeclaração de Pertencimento Étnico.
- Para as pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.8 A entrega da documentação constante no item 5.7 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a entrega dessa documentação.

5.9 O candidato que não entregar à Comissão Organizadora deste PSS, a documentação constante do item 5.7 deste Edital, bem como de seus respectivos subitens, ou que entregar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, sendo a eliminação do Processo de Seleção.

5.10 Após o encerramento do período de inscrição não será possível realizar a troca ou alteração de qualquer documento junto a Comissão Organizadora deste PSS, portanto, antes da efetivação da inscrição.

5.11 A veracidade das informações prestadas nos documentos enviados a Comissão Organizadora deste PSS, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo simplificado.

5.12 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado, juntamente com o Requisito Básico, o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento e /ou decisões judiciais).

5.13 Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma e Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano) emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

5.14 Não serão aceitas declarações de conclusão de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

5.15 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

5.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.17 O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição e da entrega de todos os documentos exigidos neste edital.

5.18 Ao final da inscrição, será entregue um comprovante de inscrição pela Comissão Organizadora ao candidato.

5.19 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato e ou desligamento do bolsista do PROMEJA/BC, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

5.20 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora, analisar e verificar se as atribuições descritas na documentação enviada pelo candidato são compatíveis com as da função pretendida.

5.21 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar os requisitos básicos para concorrer à vaga.

DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Do total dos bolsistas selecionados para atuação no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Benjamin Constant- PROMEJA/BC para o ano letivo de 2023, será respeitada a proporção de 5% (cinco por cento), totalizando 3 vagas para candidatos com necessidades especiais na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que estejam classificados e que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.3 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo ser pessoa com deficiência;

6.5 Para tanto, deverá encaminhar no ato da inscrição, via upload, no formato PDF, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.6 Na ausência do atestado médico ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.7 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Constituir elo mediador entre os alunos da disciplina, visando o desenvolvimento da aprendizagem.

7.2 Apoiar os alunos na realização e na orientação de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em sala de aula, em laboratório e em campo, bem como na produção técnico - científica.

7.3 Participar de atividades que propiciem o aprofundamento e a capacitação do PROMEJA/BC.

7.4 Preencher e manter atualizadas as documentações inerentes PROMEJA/BC, quando necessário.

7.5 Tomar ciência, no início de cada bimestre, do plano semestral de atividade da disciplina e exercer suas tarefas conforme o referido plano.

7.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos pela Coordenação do PROMEJA/BC.

7.7 Elaborar juntamente com o professor supervisor do Programa PROMEJA/BC o relatório semestral de atividades de PROMEJA/BC, no final de cada período letivo.

7.8 O bolsista convocado pelo Processo Seletivo, será avaliado periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMBC) através da Secretaria Executiva Pedagógica (SEPED/SEMED/PMBC) via Comissão de Acompanhamento do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Benjamin Constant- PROMEJA/BC, o resultado da avaliação de desempenho ocorrerá a cada 03 (três) meses, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a função, de acordo com os objetivos do PROMEJA/BC, e/ou aos resultados das metas alcançadas quanto à aprendizagem dos alunos, de falta de desempenho profissional adequado, de práticas de atos indisciplinados, e a não execução do Plano de Atividades, poderá ser desligado a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato próximo candidato classificado constante no banco de reserva da presente Seleção.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Constituir elo mediador entre os alunos da disciplina, visando o desenvolvimento da aprendizagem.

| ETAPAS | DATAS |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 10/07/2023 |
| Período de inscrições | 12/07/2023 a 14/07/2023 |
| Publicação com a relação preliminar dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida e indeferida | 17/07/2023 |
| Interposição de recurso dos candidatos que tiveram sua solicitação de inscrição indeferida | 18/07/2023 |
| Resultado dos recursos contra o indeferimento da inscrição | 20/07/2023 |
| Homologação final das inscrições, com os nomes dos candidatos deferidos e indeferidos | 20/07/2023 |
| Resultado parcial da Análise do Histórico Escolar | 20/07/2023 |
| Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Análise do Histórico Escolar. | 21/07/2023 |
| Divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos contra o resultado parcial da Análise do Histórico Escolar | 24/07/2023 |
| Resultado Final | 24/07/2023 |
| Homologação do Resultado Final do PSS | 25/07/2023 |
| Convocação | 25/07/2023 |

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 A classificação final será em ordem decrescente do maior coeficiente de rendimento escolar para o menor, contido no histórico da graduação dos candidatos.

9.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

9.2.1 Maior idade;

DOS RECURSOS

10.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo somente serão aceitos dentro do prazo estabelecido por este Edital.

10.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.3 A interposição de recurso será exclusivamente de forma presencial, no edifício da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Praça do Congresso, s/nº - Centro. Conforme cronograma, com horário de atendimento das 08h às 17h.

10.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

10.5 A interposição de recursos será mediante a informação do número de inscrição/CPF.

10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou por meio que não seja o especificado neste Edital.

10.7 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.

10.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá parecer conclusivo, de acordo com o cronograma.

10.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

10.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido;

10.13 Os membros da Comissão Organizadora deverão ter titulação igual ou superior aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

10.14 A Comissão Organizadora constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos diversos.

DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final deste Processo Seletivo e bem como das demais etapas ocorrerá conforme o cronograma, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 A divulgação do resultado final devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a convocação dos candidatos aprovados, será conforme o cronograma, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

11.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no ato de convocação.

11.4 Os bolsistas convocados serão lotados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DO BOLSISTA

Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo.

Ter idade mínima 16 anos, na data de convocação.

Estar em dias com as obrigações eleitorais.

Não possuir vínculo empregatício.

Está em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

Possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo.

12.7 Após preenchimento das vagas indicadas no QUADRO 2 deste Edital, os candidatos aprovados e classificados abaixo do quantitativo de vagas preenchidas, passarão a compor automaticamente o cadastro reserva, e poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificado de Bolsistas com vistas a atuação no Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Benjamin Constant- PROMEJA/BC, conforme item 14.1.

DA BOLSA - AUXÍLIO

13.1 Os bolsistas do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Benjamin Constant- PROMEJA/BC farão jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme as seguintes especificações:

QUADRO 03. DA BOLSA, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

| ZONA URBANA | | |
|--|----------------------|--------------------------------------|
| Bolsista | Carga Horária | Bolsa - Auxílio |
| Licenciatura Plena completa ou incompleta | 12 horas semanais | 50,00 (Cinquenta reais) valor aluno. |
| ZONA RURAL/RIBEIRINHA NÃO INDÍGENA E INDÍGENA | | |
| Bolsista | Carga Horária | Bolsa - Auxílio |
| Licenciatura Plena completa ou incompleta | 12 horas semanais | 70,00 (Setenta reais) valor aluno. |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital terá validade de 08 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento.

14.3. Perderá os direitos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: 14.3.1 Não comparecer em data, horário e local estabelecido durante o período de convocação;.

14.3.2 Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

14.3.3 Não cumprir com as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.

14.3.4 Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao bolsista que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso de atuação PROMEJA/BC.

14.4 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos aos candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros que não tenha foto.

14.5 Não haverá segunda chamada para a realização de quaisquer das etapas.

14.6 Em caso de desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da Universidade, interrupção do vínculo durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à rescisão do Termo de Compromisso de atuação PROMEJA/BC.

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos aprovados;

14.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico do Diário dos Municípios do Estado do Amazonas.

14.8 A participação na qualidade de bolsista do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Benjamin Constant- PROMEJA/BC não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e tão pouco com a Secretaria Municipal de Educação.

14.9 Ao término da bolsa do Programa PROMEJA o bolsista receberá um certificado de participação.

14.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora ;

14.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmos veículos de publicidade dos avisos primários.

Benjamin Constant- AM, 10 de julho de 2023.

David Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal

Antônia Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº006/2021-GP/PMBC

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | | | | |
|---|-------------------------------------|--|-----------------------------------|--|-----------------|
| Nome Completo (Sem Abreviação): | | | | | |
| Componente Curricular pleiteado na seleção: | | | Zona de atuação pleiteada: | | |
| Sexo: ()M ()F | Data de Nascimento: <u> / / </u> | Estado Civil: ()Casado ()Divorciado ()Viúvo ()Separado () União Estável | | | |
| Nacionalidade: | Município de Nascimento: | | | | |
| Identidade (RG): | Órgão Expedidor: | UF: | Data de Emissão: <u> / / </u> | | |
| CPF: | | | | | |
| Cor: ()Branca ()Preta ()Amarela ()Parda ()Indígena, qual | | | | | Tipo Sanguíneo: |
| Possui algum tipo de deficiência: ()Não ()Sim () | Se sim, qual? | | | | |
| Nome do Cônjuge: | | | | | |
| DADOS ENDEREÇO ATUALIZADO | | | | | |
| Endereço Residencial: | | | | | Número: |
| Bairro: | Complemento (opcional): | | | | |
| Cidade: | | CEP: | UF: | | |
| Celular: | E-mail: | | | | |
| ESCOLARIDADE | | | | | |
| () Graduação Incompleta | | | | | |
| () Graduação Completa | | | | | |
| () Pós-graduação a nível de Especialização | | | | | |
| () Pós-graduação a nível de Mestrado | | | | | |
| () Pós-graduação a nível de Doutorado | | | | | |
| DOCUMENTOS RECEBIDOS | | | | | |
| () Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) | | | | | |
| () Fotocópia da cédula de identidade (RG) e do CPF; | | | | | |
| () Diploma de Graduação e Histórico Escolar (obrigatório); | | | | | |
| () No caso dos candidatos que estejam cursando curso de licenciatura, deverão, no ato da inscrição, enviar declaração de matrícula e Histórico Escolar atualizado com data igual ou posterior a publicação deste Edital, emitida pela IES - Instituição de Ensino Superior, a qual esteja devidamente matriculado; | | | | | |
| () O candidato deverá anexar declaração de disponibilidade de tempo para as atividades do PROMEJA/BC, de acordo com o modelo do (ANEXO II). | | | | | |
| () Para os candidatos as vagas para zona ribeirinha/rural indígena deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI ou Autodeclaração de Pertencimento Étnico. | | | | | |
| () Para as pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida. | | | | | |

Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e comprobatórias. Declaro estar ciente e de acordo com as normas do EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 04/2023 - SEMED/PMBC.

Assinatura do Candidato: _____

Benjamin Constant/AM, ____/____/____. Horário de recebimento da inscrição: ____/____.

Comissão Organizadora do PSS

PROTOCOLO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 04/2023 - SEMED/PMBC

A Comissão Organizadora do EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 04/2023 - SEMED/PMBC declara para os devidos fins que recebeu nesta data o requerimento de inscrição para o componente curricular _____, zona: _____, pleiteado(a) pelo(a) candidato(a): _____ EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 04/2023 - SEMED/PMBC.

Benjamin Constant/AM, ____/____/____. Horário de recebimento da inscrição: ____/____.

Comissão Organizadora do PSS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS PARA AS ATIVIDADES DO PROMEJA/BC

Eu, _____, sob o número de RG: _____ e número de CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de tempo de no mínimo 12 (doze) horas semanais, distribuídas no turno de lotação e zona escolar a critério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMBC para dedicar-me ao desenvolvimento das atividades do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Benjamin Constant- PROMEJA/BC, e com disponibilidade de deslocamento para a Unidade Escolar da qual for lotado(a), até o período da vigência da minha bolsa.

Assinatura do(a) Bolsista(a)

Benjamin Constant-Amazonas, ____ de _____ de _____.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: YLUOPTOP9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/07/2023 - Nº 3402. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>